

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso XIII da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, designa o Cel. QOEM LEONEL DA ROCHA ANDRADE para exercer as funções de Chefe do Estado-Maior da Brigada Militar, a contar de 6 de novembro de 2014.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 31 de dezembro de 2014.


TARSO GENRO,
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.


CARLOS PESTANA NETO,
Secretário Chefe da Casa Civil.


ROBERTO NASCIMENTO,
Secretário Chefe da Casa Civil Adjunto.

O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº 47.715, de 28 de dezembro de 2010, e alterações, tendo em vista o que consta no Expediente nº 42124-12.03/14-5, e de conformidade com os arts. 95 e 96 da Lei Complementar nº 10.990, de 18 de agosto de 1997, reverte o Coronel QOEM LEONEL DA ROCHA ANDRADE, Identidade Funcional nº 1964917/01, ao Quadro de Oficiais da Brigada Militar, a contar de 6 de novembro de 2014, em razão do término de sua disposição para a Administração Central da Secretaria da Segurança Pública.

CASA CIVIL, em Porto Alegre, 31 de dezembro de 2014.


CARLOS PESTANA NETO,
Secretário Chefe da Casa Civil.


ROBERTO NASCIMENTO,
Secretário Chefe da Casa Civil Adjunto.

Registre-se e publique-se.


TISIANE MORDINI DE SIQUEIRA,
Subchefe Jurídica e Legislativa da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Expediente nº 21195-12.04/14-7, e de conformidade com o disposto no art. 15, inciso IV, §§ 2º e 4º, da Lei nº 10.994, de 18 de agosto de 1997, e alterações, reconduz o Delegado de Polícia HILTON MÜLLER RODRIGUES na condição de membro suplente da cadeira nº 5 do Conselho Superior de Polícia, a contar de 3 de dezembro de 2014.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 31 de dezembro de 2014.


TARSO GENRO,
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.


CARLOS PESTANA NETO,
Secretário Chefe da Casa Civil.


ROBERTO NASCIMENTO,
Secretário Chefe da Casa Civil Adjunto.



Rua Cel. Aparício Borges, 2199 – (51) 3288-9700
Endereço Telegráfico: CORAG – FAX (51) 3288-9760
Rua Caldas Júnior, 261 – Fone: (51) 3221-3516
Home Page: www.corag.rs.gov.br / E-mail: corag@corag.rs.gov.br

EDITORA DO DIÁRIO OFICIAL

Vera Oliveira
Diretora-Presidente

Rogério Roque Aloise
Diretor Industrial

Dorvalino Santana Alvarez
Diretor Administrativo/Financeiro

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Expediente nº 2349-15.00/14-8, e de conformidade com o art. 16, inciso I, da Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, e art. 41 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, nomeia, os(as) abaixo relacionados(as) para exercerem, em estágio probatório, o cargo de Técnico Superior Agropecuário e Florestal - TSAF, Especialidade Engenheiro Agrônomo – Supervisão Regional de Porto Alegre, integrante do Quadro dos Funcionários Técnicos-Científicos do Estado, instituído pela Lei nº 8.186, de 17 de outubro de 1986 e reorganizado pela Lei nº 14.224, de 10 de abril de 2013, em virtude de aprovação no Concurso Público homologado pelo Edital nº 11/2014, publicado no Diário Oficial do Estado de 11 de fevereiro de 2014, lotados na Secretaria da Agricultura, Pecuária e Agronegócio - SEAPA, observada rigorosamente a ordem de classificação, como segue:

Nome	Classificação
ALTAMIR MATEUS BERTOLLO	32º
ORLEN DORNELLES RAMOS	33º
LUS HENRIQUE DOS SANTOS CALDASSO	35º
LUCIANE DA ROSA RUBIM	37º

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 31 de dezembro de 2014.


TARSO GENRO,
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.


CARLOS PESTANA NETO,
Secretário Chefe da Casa Civil.


ROBERTO NASCIMENTO,
Secretário Chefe da Casa Civil Adjunto.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Expediente nº 150565-2000/14-0, e de conformidade com o art. 16, inciso I, parágrafo único, da Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, e art. 41 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19 de 4 de junho de 1998, nomeia para ocuparem cargos do Nível I do Grau A, de Especialista em Saúde, Técnico em Saúde e Assistente em Saúde, integrantes do Quadro de Pessoal da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, reestruturado pela Lei nº 13.417, de 5 de abril de 2010, para terem exercício em unidades de trabalho da Secretaria da Saúde, em virtude de aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 10/2014, publicado no Diário Oficial do Estado de 18 de março de 2014, observada a ordem de classificação rigorosamente, os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as):

1) Concurso 15: Especialista em Saúde - Funções inerentes à área de fiscalização: Biólogo - 30 horas semanais - Porto Alegre - Edital nº 10/2014:

Nome	Classif.	Cotas
CAROLINA DE AZEVEDO FERNANDES	1º	

2) Concurso 15: Especialista em Saúde - Funções inerentes à área de fiscalização: Biólogo - 30 horas semanais - 3º CRS- Pelotas - Edital nº 10/2014:

Nome	Classif.	Cotas
JAQUELINE CANTARELLI	1º	

3) Concurso 15: Especialista em Saúde - Funções inerentes à área de fiscalização: Biólogo - 30 horas semanais - 4º CRS- Santa Maria - Edital nº 10/2014:

Nome	Classif.	Cotas
LISIANE LOBLER	1º	

4) Concurso 15: Especialista em Saúde - Funções inerentes à área de fiscalização: Biólogo - 30 horas semanais - 6º CRS- Passo Fundo - Edital nº 10/2014:

Nome	Classif.	Cotas
ANAMA DURANTE ARAUJO RECHE	2º	

5) Concurso 15: Especialista em Saúde - Funções inerentes à área de fiscalização: Biólogo - 30 horas semanais - 7º CRS- Bagé - Edital nº 10/2014:

Nome	Classif.	Cotas
CARINE ROSA NAUE	1º	

6) Concurso 15: Especialista em Saúde - Funções inerentes à área de fiscalização: Biólogo - 30 horas semanais - 8º CRS- Cachoeira do Sul - Edital nº 10/2014:

Nome	Classif.	Cotas
RODRIGO ESTRASULAS DE VARGAS	1º	

7) Concurso 15: Especialista em Saúde - Funções inerentes à área de fiscalização: Biólogo - 30 horas semanais - 9º CRS- Cruz Alta - Edital nº 10/2014:

Nome	Classif.	Cotas
FABIO BRANCO MARTINS DA SILVA	1º	

8) Concurso 15: Especialista em Saúde - Funções inerentes à área de fiscalização: Biólogo - 30 horas semanais - 10º CRS- Alegrete - Edital nº 10/2014:

Nome	Classif.	Cotas
ALAN FLORES DA MOTA	1º	

9) Concurso 15: Especialista em Saúde - Funções inerentes à área de fiscalização: Biólogo - 30 horas semanais - 13º CRS- Santa Cruz do Sul - Edital nº 10/2014:

Nome	Classif.	Cotas
LUIS AUGUSTO MUNIZ TELLES	1º	

10) Concurso 15: Especialista em Saúde - Funções inerentes à área de fiscalização: Biólogo - 30 horas semanais - 14º CRS- Santa Rosa - Edital nº 10/2014:

Nome	Classif.	Cotas
ANA PAULA KONZEN RIFFEL	1º	

11) Concurso 15: Especialista em Saúde - Funções inerentes à área de fiscalização: Biólogo - 30 horas semanais - 15º CRS- Palmeira das Missões- Edital nº 10/2014:

Nome	Classif.	Cotas
ALAN JOHNNY CARMINATTI	1º	

12) Concurso 15: Especialista em Saúde - Funções inerentes à área de fiscalização: Biólogo - 30 horas semanais - 16º CRS- Lajeado - Edital nº 10/2014:

Nome	Classif.	Cotas
CAROLINA BRANDT GUALDI	1º	

13) Concurso 15: Especialista em Saúde - Funções inerentes à área de fiscalização: Biólogo - 30 horas semanais - 18º CRS- Osório - Edital nº 10/2014:

Nome	Classif.	Cotas
PATRICK BOTELHO MOREIRA	1º	

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 31 de dezembro de 2014.


TARSO GENRO,
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

CARLOS PESTANA NETO,
Secretário Chefe da Casa Civil.

ROBERTO NASCIMENTO,
Secretário Chefe da Casa Civil Adjunto.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Expediente nº 9646-19.00/14-3, em cumprimento à sentença proferida pela 2ª Vara da Comarca de Frederico Westphalen, nos autos do Processo nº 049/1.12.0002862-0, e de conformidade com os arts. 15 da Lei nº 6.672, de 22 de abril de 1974, e 41 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, **nomeia** SILVANIA ZANETTE MARKOSKI para exercer, em estágio probatório, o cargo de Professor, Classe A, Nível 5, Ensino Médio, Disciplina de Literatura, com lotação em estabelecimento de ensino localizado no Município de Caiçara, pertencente a 20ª Coordenadoria Regional de Educação, classificado em 1º lugar, no regime normal de 20 horas semanais de trabalho, em virtude de aprovação no Concurso Público homologado pelo Edital nº 21/05, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 21 de setembro de 2005.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 31 de dezembro de 2014.


TARSO GENRO,
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

CARLOS PESTANA NETO,
Secretário Chefe da Casa Civil.

ROBERTO NASCIMENTO,
Secretário Chefe da Casa Civil Adjunto.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Expediente nº 9644-19.00/14-8, em cumprimento à sentença proferida pela 1ª Vara Cível da Comarca de Ijuí, nos autos do Processo nº 016/1.11.0003058-0, e de conformidade com os arts. 15 da Lei nº 6.672, de 22 de abril de 1974, e 41 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, **nomeia** ADRIANE NUNES DA LUZ para exercer, em estágio probatório, o cargo de Professor, Classe A, Nível 5, Ensino Médio, Disciplina de Matemática, com lotação em estabelecimento de ensino localizado no Município de Ajuricaba, pertencente a 36ª Coordenadoria Regional de Educação, classificado em 1º lugar, no regime normal de 20 horas semanais de trabalho, em virtude de aprovação no Concurso Público homologado pelo Edital nº 21/05, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 21 de setembro de 2005.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 31 de dezembro de 2014.


TARSO GENRO,
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

CARLOS PESTANA NETO,
Secretário Chefe da Casa Civil.

ROBERTO NASCIMENTO,
Secretário Chefe da Casa Civil Adjunto.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, inciso XVIII, da Constituição do Estado, tendo em vista o que consta no Expediente nº 2020-15.68/14-9, e em conformidade com o art. 16, inciso I, da Lei Complementar nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994, cumulada com o art. 41 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, **nomeia**, para exercerem, em estágio probatório, os cargos de provimento efetivo no Quadro da Fundação Estadual de Pesquisa Agropecuária - FEPAGRO, observada a ordem de classificação dos Concursos Públicos nº 01/10 a 112/10, homologados pelo Edital nº 012/2010, publicado no Diário Oficial do Estado de 18 de março de 2011, os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as):

Nome	Cargo	Classificação
Juliana Prevedello	C.026-Fitotecnia/Silvicultura-Santa Maria	4º
Marquel Jonas Holzschuh	C.015-Pesquisador IV: Fertilidade de Solos - Porto Alegre	1º
Sidia Witter Freitas	C.018-Pesquisador IV: Fitotecnia/Apiç/Meliponicultura - Taquari	1º
André de Matos Branco	C.061-Engenheiro Mecânico - Porto Alegre	1º
Fernanda Ribeiro da Silva	C.058-Técnico Superior Administrativo: Advogado - Porto Alegre	2º
Darlene Coitinho Silveira	C.062-Técnico Superior Administrativo: Comunicação Social/Jornalismo - Porto Alegre	5º
Karine Pereira Vieira	C.064-Técnico Superior Administrativo: Secretário Executivo - Porto Alegre	6º
Michele da Silva Roldão	C.067-Técnico em Pesquisa: Laboratório - Terra de Areia	1º
Eduardo Machado Salomoni	C.076-Agente Administrativo: Administração - Hulha Negra	1º
Adilson José Kempa	C.084-Agente Administrativo Auxiliar: Administrativo - Santa Maria	1º
Luiz Antônio Gewehr	C.084-Agente Administrativo Auxiliar: Administrativo - Santa Maria	75º (PNE)
Egon Karow	C.087-Agente Administrativo Auxiliar: Administrativo - Taquari	1º
Michaelia Medianeira Pes Sampaio	C.089-Agente Administrativo Auxiliar: Administrativo - Vacaria	1º

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 31 de dezembro de 2014.


TARSO GENRO,
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

CARLOS PESTANA NETO,
Secretário Chefe da Casa Civil.

ROBERTO NASCIMENTO,
Secretário Chefe da Casa Civil Adjunto.

Expediente nº 2020-15.68/14-9
11.12.0002862-0

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 58 da Lei Complementar nº 10.990, de 18 de agosto de 1997, com redação dada pela Lei Complementar nº 12.351, de 26 de outubro de 2005, e alterada pela Lei Complementar nº 14.385, de 30 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Militares da Brigada Militar, **concede o abono de incentivo à permanência no serviço ativo da Brigada Militar**, pelo período de dois anos, equivalente ao valor da diferença da graduação na forma abaixo indicada, acrescida do valor correspondente a oitenta por cento do soldo básico do Posto de Primeiro Tenente da Brigada Militar, já computados os valores dos triênios e adicionais concedidos, aos(as) abaixo relacionados(as), conforme segue:

Expediente nº	Nome	Identidade Funcional nº	Valor da gratificação
46511-12.03/14-7	3º Sgt. QPM-1 Tadeu Lacout Silveira	2303418	Diferença da graduação de 3º Sgt. à graduação de 2º Sgt.
37452-12.03/14-0	3º Sgt. QPM-2 Jefferson da Silva Grimaldi	2224780	Diferença da graduação de 3º Sgt. à graduação de 2º Sgt.
251-12.03/14-0	1º Sgt. QPM-2 Jerri Adriano Ramos	2271117	Diferença da graduação de 1º Sgt. ao posto de 1º Tenente
38932-12.03/14-4	3º Sgt. QPM-1 Walter Ramao Barcellos	2260760	Diferença da graduação de 3º Sgt. à graduação de 2º Sgt.
40485-12.03/14-9	3º Sgt. QPM-1 Valdemir Cesar Carvalho Martins	1777157	Diferença da graduação de 3º Sgt. à graduação de 2º Sgt.
41923-12.03/14-0	3º Sgt. QPM-2 Sergio Paulo Rhoden	2224429	Diferença da graduação de 3º Sgt. à graduação de 2º Sgt.
38267-12.03/14-6	3º Sgt. QPM-1 Valdecir Jose de Vargas	2299984	Diferença da graduação de 3º Sgt. à graduação de 2º Sgt.
30212-12.03/14-5	1º Sgt. QPM-2 Jose Alvides Duarte Lima	2273667	Diferença da graduação de 1º Sgt. ao posto de 1º Tenente
42892-12.03/14-0	2º Sgt. QPM-2 Newton Teixeira Rodrigues	2226111	Diferença da graduação de 2º Sgt. à graduação de 1º Sgt.
4199-12.03/14-0	3º Sgt. QPM-1 Ivan Domingos Rotta de Toni	2281023	Diferença da graduação de 3º Sgt. à graduação de 2º Sgt.
23728-12.03/14-0	3º Sgt. QPM-1 Paulo Ricardo de Moura Leis	2244705	Diferença da graduação de 3º Sgt. à graduação de 2º Sgt.
13771-12.03/14-3	3º Sgt. QPM-1 Jose Carlos Severo de Lima	2215446	Diferença da graduação de 3º Sgt. à graduação de 2º Sgt.
48587-12.03/14-0	3º Sgt. QPM-1 Guarajara Santos Souza Junior	2229269	Diferença da graduação de 3º Sgt. à graduação de 2º Sgt.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 31 de dezembro de 2014.


TARSO GENRO,
Governador do Estado.

Registre-se e publique-se.

CARLOS PESTANA NETO,
Secretário Chefe da Casa Civil.

ROBERTO NASCIMENTO,
Secretário Chefe da Casa Civil Adjunto.

Expediente nº 46511-12.03/14-7
12.0002862-0